



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1148/2017
05 DE JULHO DE 2017

Denomina de USB – Galdino Julião da Mota a Unidade Básica de Saúde do Sítio Juazeiro I, no Vale do Apodi – Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

LEI MUNICIPAL Nº 1148/2017 05 DE JULHO DE 2017

PLL nº. 046/2017 Autor: Raimundo
Nonato Carlos Junior

Denomina de USB – Galdino Julião da Mota a Unidade Básica de Saúde do Sítio Juazeiro I, no Vale do Apodi – Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denomina de **USB – Galdino Julião da Mota** a Unidade Básica de Saúde do Sítio Juazeiro I, no Vale do Apodi – Rio Grande do Norte.

Primeiro Parágrafo. A Unidade Básica de Saúde conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico do Senhor Galdino Julião da Mota

Art. 2º - A Sede da Unidade Básica de Saúde-UBS, será no prédio pertencente ao patrimônio público, onde anteriormente funcionava a antiga Escola Municipal Julião Escolástico Benevides Mota do Sítio Juazeiro I no Município de Apodi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de julho de 2017

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Ariana Cinthia Dantas de Paiva
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN
